

Diário



Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

Ano: 2024 / Edição: Nº 484

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- DECRETO Nº 043/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração dos cargos de Secretários Municipais e função de confiança no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Floresta/PB).”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, XXV a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que as nomeações dos ocupantes de cargos em comissão e as concessões de função de confiança, em todos os níveis, atenderam as necessidades político-institucional da atual Administração Municipal;

Considerando que o término da legislatura 2021-2024 se encerra dia 31/12/2024 e a nova legislatura 2025-2028 inicia-se em 01/01/2025, por ocasião das eleições municipais havidas em 06 de outubro do ano de 2024;

Considerando finalmente que a nova legislatura deve formular novos atos administrativos, bem como reformular sua equipe de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de **31 de dezembro de 2024**, todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções de confiança no âmbito da Administração Pública Municipal de Nova Floresta;

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias correspondentes às Funções Gratificadas dos Servidores da Administração Direta do Município de Nova Floresta;

Art. 3º Ficam reincididos todos os contratos por excepcional interesse público, celebrados pelo Município de Nova Floresta/PB;

Art. 4º Excetuam-se da disposição contida no artigo 1º deste Decreto as ocupantes de cargos comissionados e contratos por excepcional interesse público que estiverem acobertadas pela estabilidade, em razão de período de gestação, desde a confirmação da gravidez, até 180 (cento e oitenta) dias após o parto, conforme as disposições do art. 10, inciso II, alínea b, do ADCT, bem como da Lei Complementar Municipal nº 90 de 22 de maio de 2020.

Art. 5º Os secretários municipais e gestores das pastas deverão adotar as medidas necessárias para assegurar a transição administrativa e a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **31 de dezembro de 2024..**

Nova Floresta/PB, em 30 de dezembro de 2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

- DECRETO Nº 044/2024, DE 30 de DEZEMBRO de 2024

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras Providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65 a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que quarta-feira (01/01/2024), é feriado nacional dia da Confraternização Universal;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo em todos os órgãos públicos da área administrativa no âmbito do Município de Nova Floresta-PB, no dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - É válido ressaltar que a prestação de serviços essenciais, emergenciais da área de saúde, irão funcionar em escala de plantão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 30 de Dezembro do ano de 2024.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 072/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal editada através da Lei Municipal nº 953/2019 de 12 de abril de 2019;

Considerando, o pedido de retorno do servidor Daniel Alcides de Lira Dantas;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER RETORNO** as atividades ao servidor **DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS**, matrícula nº **1380**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura**, suspendendo os efeitos da portaria nº071/2024;

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 30 de Dezembro do ano de 2024.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 073/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a pedido o servidor **FERNANDO ASCENDINO DOS ANJOS** do cargo efetivo de **Motorista**, suspendendo os efeitos da portaria nº 061/2022, de 03 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo de Motorista na estrutura organizacional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 03 de Novembro do ano de 2022.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional